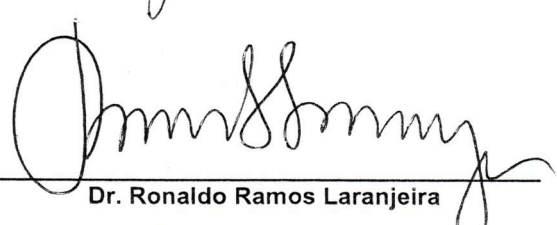


Termo de Retirratificação Nº 02/19

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
OBJETO DO CONTRATO		HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZEBINI
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		23/12/2014
JUSTIFICATIVA	(x)	Repasse para Programa Especial Corujão da Saúde Temático – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata nos meses de maio a julho de 2019
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	()	Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 14 de maio de 2019.	
PELA CONTRATANTE	 Dr. José Henrique Germann Ferreira Secretário de Estado da Saúde	
PELA OSS CONTRATADA	 Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor Presidente	

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIZ ANTONIO, 1702 - TEL: 3284-9000
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica extraída deste ORCPN
a qual confere com o original, do que dou fé

S. Paulo 11 JUN. 2019

Em Teste

Miguel Salim Abud Filho
Válido somente com o selo



**ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
gerenciadora do **HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS
ZERBINI**

CONTRATO DE GESTÃO PROCESSO Nº ORIGEM: 001.0500.000061/2014

OBJETO: A realização do **Projeto Especial** Corujão da Saúde Temático - "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata" nos meses de maio a julho de 2019 no **HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI**, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 195 de 6 de fevereiro de 2019.

ADVOGADO (S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 14 de maio de 2019.

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 - TEL: 3284-9000
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica extraída neste ORCPN
a qual confere como original, do que dou fé

S. Paulo 11 JUN. 2019

Em Teste da verdade

Miguel Salim André Filho - Esc. 111286
Válido somente com o selo de autenticação



TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/19

Processo Origem nº 001.0500.000061/2014

Processo 2019 nº 2065483/2018

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 23/12/2014 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros nº 715, Vila Clementino – São Paulo – Capital e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, registrado sob nº. 440.472 em 05/06/2017, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº. 7.791.138-6, CPF nº. 042.038.438-39, qualificada como Organização Social de Saúde, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000061/2014, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a realização do **Projeto Especial** Corujão da Saúde Temático – “Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata” nos meses de maio a julho de 2019 no **HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI**, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 195 de 6 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam alterados os Anexos Técnicos I e II do Contrato de Gestão assinado em 23/12/2014 e altera a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – PARAGRAFO PRIMEIRO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, conforme redação abaixo:

“...
CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARAGRAFO PRIMEIRO

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1712 - TEL: 3284-9000
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente
cópia reprográfica extraída neste ORCPN,
a qual confere com o original, do que dou fé

S. Paulo 11 JUN. 2019

Em Teste de verdade,

Miguel Salim Abd Filho
Válido somente com o selo



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Dr. José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701 – apto. 93 – Vila Progredior – São Paulo – SP – 05616-011.

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 3066.8801 / 8660

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Dr. José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701 – apto. 93 – Vila Progredior – São Paulo – SP – 05616-011.

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 3066.8801 / 8660

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39 RG: 7.791.138-6

Data de Nascimento: 19/10/1956

Endereço residencial completo: Rua Borges Lagoa, 564 – 4º andar – conj. 44 – São Paulo – SP

E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br

E-mail pessoal: laranjeira@uniad.org.br

Telefone(s): (11) 3170.6106

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Em virtude da realização do Projeto Especial Corujão da Saúde Temático - "Mutirão de procedimentos Cirúrgicos de Catarata" no presente exercício, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2019, correspondente aos meses de maio a julho, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141-12

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescentada a importância de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)** ao presente **CONTRATO DE GESTÃO**, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2019, sendo o repasse efetivado nos meses de maio a julho, conforme tabela abaixo:

MÊS	TR 01/ 2019 (R\$)	TR 02/2019 Projeto Especial (R\$)
Janeiro	14.015.000,00	-
Fevereiro	14.015.000,00	-
Março	14.015.000,00	-
Abril	14.015.000,00	-
Maio	14.015.000,00	40.000,00
Junho	14.015.000,00	40.000,00
Julho	14.015.000,00	40.000,00
Agosto	14.015.000,00	-
Setembro	14.015.000,00	-
Outubro	14.015.000,00	-
Novembro	14.015.000,00	-
Dezembro	-	-
TOTAL	154.165.000,00	120.000,00



O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item 4.3.2.

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 6 – PROJETO ESPECIAL CORUJÃO DA SAÚDE TEMÁTICO - MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 195/2019)

HOSPITAL DIA E CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Facoemulsificação com LIO	-	-	-	-	40	40	40	-	-	-	-	-	120
Total	-	-	-	-	40	40	40	-	-	-	-	-	120

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta de nas modalidades "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e/ou "Hospital-Dia Cirúrgico / Cirurgias Ambulatoriais" nos meses



de maio a julho, ou seja, 100% do volume contratado (item II.6 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata (hospitalar e/ou HD / Ambulatorial) informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactuadas seja nula. Consequentemente, as cirurgias e catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta cirúrgica (hospitalar e/ou HD – ambulatorial) não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do **Projeto Especial**.

Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 195/2019. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do **Indicador de Qualidade** "Monitoramento de Atividades Selecionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI** para o período de janeiro a novembro/2019, fica estimado em **R\$ 154.285.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais)** e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Saídas hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica	28
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	30
HD/Cirurgia Ambulatorial	20
Urgência	5
Ambulatório - Especialidades Médicas	15
Ambulatório - Especialidades Não Médicas	1
SADT Externo	1
TOTAL	100%

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o período de janeiro a novembro/2019 dar-se-ão na seguinte maneira:

REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 - TEL: 3284-9000
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica extraída neste ORCPN,
a qual confere com o original, do que dou fé

S. Paulo

11 JUN. 2019

Em Teste da verdade

Miguel Salim Bud Filho - Escr. 111286
Válida somente com o selo de autenticação



TABELA II – CRONOGRAMAS

2019				
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO			CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	TR 01/2019 (R\$)	TR 02/19 Projeto Especial * (R\$)	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	14.015.000,00	-	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	14.015.000,00	-		
Março	14.015.000,00	-		
Abril	14.015.000,00	-	2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	14.015.000,00	40.000,00		
Junho	14.015.000,00	40.000,00	3º trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Julho	14.015.000,00	40.000,00		
Agosto	14.015.000,00	-		
Setembro	14.015.000,00	-	4º trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Outubro	14.015.000,00	-		
Novembro	14.015.000,00	-		
Dezembro	-	-		
Total	154.165.000,00	120.000,00		

*Aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, recurso que não deverá ser incluído para fins de desconto financeiro referente a avaliação e valoração dos **Indicadores de Qualidade** e dos **Indicadores de Produção**.

4.2 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Qualidade** serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um **desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo **HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI**.

4.2.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos **Indicadores de Qualidade**, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, materializado no **TERMO DE RETIRRAÇÃO nº 02/2019**, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.

4.3 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na **TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)** e de acordo com a **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

4.3.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos **Indicadores de Produção**, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, materializado no **TERMO DE RETIRRAÇÃO nº 02/2019**, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.

4.3.2 Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados como **Projeto Especial** serão financiados por produção unitária. Desse modo, quando realizada a avaliação do segundo semestre de 2019, se for constatado volume menor do que o pactuado para o semestre, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado. A avaliação da quantidade de procedimentos apresentados considerará a pré-condição

AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 - TEL: 3284-9000
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente
cópia reprográfica extraída neste ORCPN
a qual confere com o original, do que dou fé

S. Paulo 11 JUN. 2019

Em Teste da verdade.

Miguel Salim Abud Filho - Escr. A 4096AG0696215
Válido somente com o selo de autenticação



de cumprimento pleno da meta de Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica e/ou em regime de Hospital-Dia / Ambulatorial, descrita no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, item II.6.

..."

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 30/11/2019.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

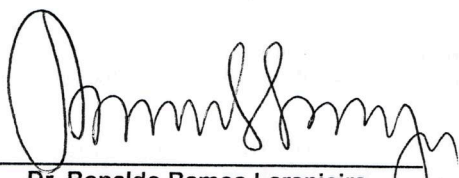
O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

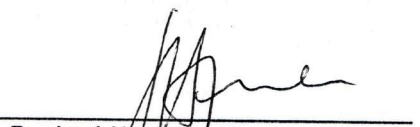
CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de maio de 2019.


Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente


Dr. José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) Stephanie Aude Soubier
Nome:
R.G.: 44043034-3

2) Brishiane Moura
Nome:
R.G.: 27392145



CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 16-5-2019

Comunicado de Processos Arquivados por abandono (aprovação de Projeto e Emissão de ITA)
001.0725.000.118118 - Health Care Pro Saúde Eireli - Mogi das Cruzes
001.0725.000.556118 - Guilherme Augusto Megale de Paiva - Mogi das Cruzes
001.0725.000.577118 - Samuel Junior Galvão da Silva - Itaquaquecetuba
001.0725.000.618118 - Hi Tech Indústria e Comércio Ltda - Mogi das Cruzes
001.0725.000.940117 - Servio Foods Comercial Importação e Exportação Ltda - Anápolis
Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 16-5-2019

Comunicado de Deferimento LIA referente a: Protocolo: 001.0725.000.712118

Atividade Econômica do Estabelecimento: Atividade Odontológica

Razão Social: Fabiana Sanches Cler
Município: Mogi das Cruzes - SP

Comunicado de Deferimento ITA referente a: Protocolo: 001.0725.000.721118

Atividade Econômica do Estabelecimento: Atividade Odontológica

Razão Social: Clínica Médica e Odontológica Master Mogi Ltda

Município: Mogi das Cruzes - SP

Despachos da Diretoria da Visa, de 16-5-2019

Auto de Imposição de Penalidade de Multa

P - SES - 10183712019 - Alex Soares, inscrito no CPF sob número 250.335.458-52, referente ao Auto de Infração - AIF - 012779, datado de 12/04/19, lavrado AIP de Multa - AIP-025885, em 16/05/19. Por estar o autuado em local ignorado, nos termos do inciso 128, inciso VIII, parágrafo único, da Lei Estadual - 10.083/98, de 23/09/98, a ciência do mesmo será feita por edital, publicando-se na Imprensa Oficial. O infrator poderá apresentar recurso do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias.

Despacho do Diretor da Visa, de 16-5-2019

Comunicado de Deferimento de Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 38051319

Data de Protocolo: 13-02-2019

Data de Vencimento: 28-03-2020

CEVS: 353060790-863-00100-1-3

Razão Social: Companhia Metalúrgica Prada

CNPJ/CPF: 56.993.900/00028-51

Endereço: Avenida Inal 190

Ramiro: Vila Industrial

Município: Mogi das Cruzes CEP: 08770-040 UF: SP

Reg. Legal: Fúlvio Tomasselli

CPF: 857.101.568-68

Resp. Técnico: José Shiro Higashi

CPF: 404.394.428-18

Conselho Profissional: CRM-UF: SP - Inscrição: 84459

Comunicado de Deferimento de Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 39873019

Atividade Econômica do Estabelecimento: Atividade Odontológica

Razão Social: Clínica Médica e Odontológica Master Mogi Ltda

Município: Mogi das Cruzes - SP

Despachos da Diretoria da Visa, de 16-5-2019

Auto de Imposição de Penalidade de Multa

P - SES - 10183712019 - Alex Soares, inscrito no CPF sob número 250.335.458-52, referente ao Auto de Infração - AIF - 012779, datado de 12/04/19, lavrado AIP de Multa - AIP-025885, em 16/05/19. Por estar o autuado em local ignorado, nos termos do inciso 128, inciso VIII, parágrafo único, da Lei Estadual - 10.083/98, de 23/09/98, a ciência do mesmo será feita por edital, publicando-se na Imprensa Oficial. O infrator poderá apresentar recurso do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias.

Despacho do Diretor da Visa, de 16-5-2019

Comunicado de Deferimento de Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 39873019

Atividade Econômica do Estabelecimento: Atividade Odontológica

Razão Social: Clínica Médica e Odontológica Master Mogi Ltda

Município: Mogi das Cruzes - SP

Despachos da Diretoria da Visa, de 16-5-2019

Auto de Imposição de Penalidade de Multa

P - SES - 10183712019 - Alex Soares, inscrito no CPF sob número 250.335.458-52, referente ao Auto de Infração - AIF - 012779, datado de 12/04/19, lavrado AIP de Multa - AIP-025885, em 16/05/19. Por estar o autuado em local ignorado, nos termos do inciso 128, inciso VIII, parágrafo único, da Lei Estadual - 10.083/98, de 23/09/98, a ciência do mesmo será feita por edital, publicando-se na Imprensa Oficial. O infrator poderá apresentar recurso do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias.

Despacho do Diretor da Visa, de 16-5-2019

Comunicado de Deferimento de Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 39873019

Atividade Econômica do Estabelecimento: Atividade Odontológica

Razão Social: Clínica Médica e Odontológica Master Mogi Ltda

Município: Mogi das Cruzes - SP

Despachos da Diretoria da Visa, de 16-5-2019

Auto de Imposição de Penalidade de Multa

P - SES - 10183712019 - Alex Soares, inscrito no CPF sob número 250.335.458-52, referente ao Auto de Infração - AIF - 012779, datado de 12/04/19, lavrado AIP de Multa - AIP-025885, em 16/05/19. Por estar o autuado em local ignorado, nos termos do inciso 128, inciso VIII, parágrafo único, da Lei Estadual - 10.083/98, de 23/09/98, a ciência do mesmo será feita por edital, publicando-se na Imprensa Oficial. O infrator poderá apresentar recurso do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias.

Despacho do Diretor da Visa, de 16-5-2019

Comunicado de Deferimento de Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 39873019

Atividade Econômica do Estabelecimento: Atividade Odontológica

Razão Social: Clínica Médica e Odontológica Master Mogi Ltda

Município: Mogi das Cruzes - SP

Despachos da Diretoria da Visa, de 16-5-2019

Auto de Imposição de Penalidade de Multa

P - SES - 10183712019 - Alex Soares, inscrito no CPF sob número 250.335.458-52, referente ao Auto de Infração - AIF - 012779, datado de 12/04/19, lavrado AIP de Multa - AIP-025885, em 16/05/19. Por estar o autuado em local ignorado, nos termos do inciso 128, inciso VIII, parágrafo único, da Lei Estadual - 10.083/98, de 23/09/98, a ciência do mesmo será feita por edital, publicando-se na Imprensa Oficial. O infrator poderá apresentar recurso do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias.

Despacho do Diretor da Visa, de 16-5-2019

Comunicado de Deferimento de Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 39873019

Atividade Econômica do Estabelecimento: Atividade Odontológica

Razão Social: Clínica Médica e Odontológica Master Mogi Ltda

Data de Protocolo: 14-02-2019
CEVS: 353060790-863-00100-1-3
Data de Vencimento: 28-03-2020
Razão Social: Ricardo Baltazar Harada
CNPJ/CPF: 139.108.278-88
Endereço: Rua Angelo Rios 33
Bairro: Jardim Santa Carolina
Município: Mogi das Cruzes CEP: 08770-050 UF: SP
Resp. Técnico: Ricardo Baltazar Harada
CPF: 139.108.278-88
Conselho Profissional: CRM insc: 75.712 UF: SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIV - BARRETOS

Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 16-5-2019

Atividade Econômica do Estabelecimento: Atividade Odontológica

Razão Social: Beneficência Comunitária - ABCC - CNPJ - 09095412/0001-27, nome fantasia: Uja Zaid Abrão Girard, com atividade: serviço de urgência e emergência - AIF 016384 de 06-05-2019, por manter em funcionamento Unidade de Pronto Atendimento com várias irregularidades, via Conselho Antonio Prado, s/n - Barretos SP. CEP=14780-000.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXV - SANTOS

Despacho do Diretor Técnico, de 16-5-2019

Comunicado de Deferimento

Protocolo: 0007597019-San Data de Protocolo: 27-02-2019

Processo: 001.0732.0000842019

Razão Social: Carreira e Carreira Lanchonetes Ltda - Me.

CNPJ/CPF: 19.864.413/0001-31

Endereço: Av. Marjory da Silva Prado 1100 - Lja 05 - Praia de Pernambuco.

CEP: 11444-000 - Município: Guarujá - UF: SP

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária de Santos - GVS XXV comunica o deferimento da impugnação referente ao Auto de Imposição de Penalidade - AIP 023095 lavrado em 04-04-2019, por vício de lavratura.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Retificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retificação ao Contrato de Gestão: 02/19

Processo: 2079108/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - Faepa

CNPJ / Insc. Est. 37.722.118/0001-40

Objeto: O presente Termo de Retificação tem por objeto a realização do Projeto Especial Conjunta da Saúde Temático - "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos de Catarata" nos meses de maio a julho de 2019 no Hospital Estadual Américo Brasileiro, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM - 195 de 6 de fevereiro de 2019.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.5 - Projeto Especial Conjunta da Saúde Temático - mutirão de cirurgias de catarata (estratégia da Portaria MS-GM - 195/2019)

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta de nas modalidades "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e/ou "Hospital-Dia Cirúrgico / Cirurgias Ambulatoriais" nos meses de maio a julho, ou seja, 100% do volume contratado (item II.6 deste Anexo Técnico II). Caso contrário, cada cirurgia de catarata (hospitalar e/ou HD / Ambulatorial) informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactuadas seja nula. Consequentemente, as cirurgias e cataratas consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta cirúrgica (hospitalar e/ou HD - ambulatorial) não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AII ou de AFAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 195/2019. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade "Monitoramento de Atividades Selecionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Se será repassada a importância de R\$ 300.000,00 dividido em 03 parcelas a serem repassadas nos meses de maio a julho do presente exercício e que onerará a:

UOE: 090192

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data de Assinatura: 14-05-2019

Vigência: 31-12-2019.

Termo de Retificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retificação ao Contrato de Gestão: 02/19

Processo: 2065437/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: O presente Termo de Retificação tem por objeto a realização do Projeto Especial Conjunta da Saúde Temático - "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata" nos meses de maio a julho de 2019 no Hospital das Clínicas de São Paulo, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 195 de 6 de fevereiro de 2019.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.5 - Projeto Especial Conjunta da Saúde Temático - Mutirão de Cirurgias de Catarata (Estratégia da Portaria MS-GM - 195/2019)

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta de nas modalidades "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e/ou "Hospital-Dia Cirúrgico / Cirurgias Ambulatoriais" nos meses de maio a julho, ou seja, 100% do volume contratado (item II.6 deste Anexo Técnico II). Caso contrário, cada cirurgia de catarata (hospitalar e/ou HD / Ambulatorial) informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactuadas seja nula. Consequentemente, as cirurgias e cataratas consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta cirúrgica (hospitalar e/ou HD - ambulatorial) não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AII ou de AFAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 195/2019. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade "Monitoramento de Atividades Selecionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Se será repassada a importância de R\$ 120.000,00 dividido em 03 parcelas a serem repassadas nos meses de maio a julho do presente exercício e que onerará a:

UOE: 090192

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data de Assinatura: 14-05-2019

Vigência: 30-11-2019.

Termo de Retificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retificação ao Contrato de Gestão: 03/19

Processo: 2079108/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: O presente Termo de Retificação tem por objeto a realização do Projeto Especial Conjunta da Saúde Temático - "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata" nos meses de maio a julho de 2019 no Hospital Regional de Cuiabá, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 195 de 6 de fevereiro de 2019.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.7 - Projeto Especial Conjunta da Saúde Temático - Mutirão de Cirurgias de Catarata (Estratégia da Portaria MS-GM 195/2019)

Hospital Dia e Cirurgia Ambulatorial	1º semestre					2º semestre					Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	
Recomendação com LIC	-	-	-	-	-	30	30	30	-	-	90
Total	-	-	-	-	-	30	30	30	-	-	150

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta de nas modalidades "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e/ou "Hospital-Dia Cirúrgico / Cirurgias Ambulatoriais" nos meses de maio a julho, ou seja, 100% do volume contratado (item II.7 deste Anexo Técnico II). Caso contrário, cada cirurgia de catarata (hospitalar e/ou HD / Ambulatorial) informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactuadas seja nula. Consequentemente, as cirurgias e cataratas consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta cirúrgica (hospitalar e/ou HD - ambulatorial) não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AII ou de AFAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 195/2019. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade "Monitoramento de Atividades Selecionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.6 - Projeto Especial Conjunta da Saúde Temático - Mutirão de Cirurgias de Catarata (Estratégia da Portaria MS-GM 195/2019)

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta de nas modalidades "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e/ou "Hospital-Dia Cirúrgico / Cirurgias Ambulatoriais" nos meses de maio a julho, ou seja, 100% do volume contratado (item II.6 deste Anexo Técnico II). Caso contrário, cada cirurgia de catarata (hospitalar e/ou HD / Ambulatorial) informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular até que a diferença entre cirurgias realizadas e pactuadas seja nula. Consequentemente, as cirurgias e cataratas consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta cirúrgica (hospitalar e/ou HD - ambulatorial) não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AII ou de AFAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 195/2019. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade "Monitoramento de Atividades Selecionadas" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Se será repassada a importância de R\$ 120.000,00 dividido em 03 parcelas a serem repassadas nos meses de maio a julho do presente exercício e que onerará a:

UOE: 090192

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data de Assinatura: 14-05-2019

Vigência: 31-12-2019.

Termo de Retificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retificação ao Contrato de Gestão: 02/19

Processo: 2065517/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: O presente Termo de Retificação tem por objeto a realização do Projeto Especial Conjunta da Saúde Temático - "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata" nos meses de maio a julho de 2019 no Hospital das Clínicas de São Paulo, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 195 de 6 de fevereiro de 2019.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.5 - Projeto Especial Conjunta da Saúde Temático - Mutirão de Cirurgias de Catarata (Estratégia da Portaria MS-GM - 195/2019)

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Hospital deverá cumprir plenamente sua meta de nas modalidades "Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica" e/ou "Hospital-Dia Cirúrgico / Cirurgias Ambulatoriais" nos meses de maio a julho, ou seja, 100% do volume contratado (item II.5 deste Anexo Técnico II). Caso

EM BRANCO